



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 195/2014

Data: 21/05/14

Ass. \_\_\_\_\_  
*gil*

Of. Gab. N.º 347/2014.

Serafina Corrêa, RS, 19 de maio de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

**Assunto: Mensagem retificativa ao texto do PROJETO DE LEI Nº 82/2014**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, vem apresentar a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 82 de 2014, que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão de direito real de uso de bem imóvel de domínio municipal e de direito de passagem à empresa MAXIPLAST - Indústria e Comércio de Embalagens Maxioplast LTDA e dá outras providências**", com a finalidade de corrigir a denominação da empresa concessionária e de seu CNPJ, considerando que, por equívoco, constaram no texto do referido projeto de forma errada.

Assim, vem retificar a denominação e o CNPJ da empresa beneficiária na Ementa e nos artigos 1º, 2º e 3º e Parágrafo único, os quais passam a ter a seguinte redação:

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão de direito real de uso de bem imóvel de domínio municipal e de direito de passagem à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA e dá outras providências.***

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.731.676/0004-60 com sede na Av. Engº. Lourenço Faoro nº 5300, Bairro Industrial – Caçador SC, CEP 89500-000, e filial na Rua Adivo Crema, 543, Bairro Industrial, em Serafina Corrêa, RS, de uma área de terras rurais, com as seguintes características:*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 135/2014

Data: 21/05/14

Ass. \_\_\_\_\_

I – Uma área rural de 4.440,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados) situada na Linha Parobé neste Município, parte do imóvel registrado sob a Matrícula nº9.039, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes dimensões e localização: partindo do ponto distante 95,00m da Estrada da Capela Santana, na divisa oeste, por 52,00m rumo ao sul; desse ponto, fazendo flexão leste, por 70,00m; desse ponto fazendo flexão para o norte, por 72,00m; desse ponto fazendo flexão para oeste por 40,00m; desse ponto fazendo flexão para o sul, por 20,00m; desse ponto fazendo flexão para oeste, por 30,00m, fechando a poligonal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a conceder à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA** direito de passagem sobre o imóvel registrado sob a Matrícula nº9.039, com a finalidade de permitir acesso à parte do mesmo imóvel a ser concedida em uso, descrito no inciso I, do art. 1º desta Lei, adentrando pela ponte e acostando ao arroio em direção leste, e junto à confrontação leste, partindo da Estrada da Capela Santana rumo ao sul por uma faixa de 78,00 metros de comprimento e com largura de 3,00m.

Art. 3º A área objeto da presente concessão de direito real de uso, descrita inciso I, do art. 1º desta Lei, destina-se exclusivamente para a implantação de Projeto de Compensação Ambiental – PCA, pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA** obedecendo as exigências especificadas pela FEPAM.

Parágrafo único. Fica proibido à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA** edificar no imóvel concedido em uso e no que recai o direito de passagem.”

Sendo o que se apresenta para o momento, convictos de um parecer favorável, antecipamos agradecimentos.

Serafina Corrêa, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2014.

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 17.4957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal

RFB a sua atualização cadastral.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RSProtocolo nº. 195/2014Data: 21/05/14Ass. ylREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.731.676/0004-60  
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABE  
18/01/2007NOME EMPRESARIAL  
INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plásticoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente  
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO  
RADIVO CREMANÚMERO  
534  
COMPLEMENTOCEP  
99.250-000BAIRRO/DISTRITO  
INDUSTRIALMUNICÍPIO  
SERAFINA CORREASITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO  
18/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/05/2014 às 10:36:45 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui.](#)